



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Eu sou  
louco.  
por  
**Novo**  
Hamburgo!

**LEI MUNICIPAL Nº 266/99, de 11 de outubro de 1999.**

**Suplementa Dotação Orçamentária, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É suplementada, num total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a seguinte Dotação Orçamentária:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

12.01.03.08.0334.129	Despesas de Exercícios Anteriores	
	3192 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 700.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita à Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

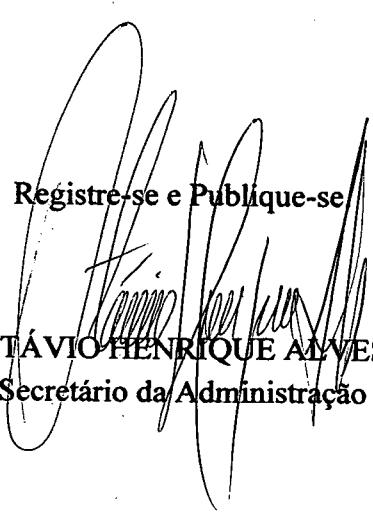
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 1999.

  
**JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**WILSON ALFREDO VON REISSWITZ**  
Secretário de Planejamento em exercício

  
**Registre-se e Publique-se**

**OTÁVIO HENRIQUE ALVES**  
Secretário da Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P. L. mº 166/12499